



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.404/21

DE 7 DE ABRIL DE 2021

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º - I e 5º da Lei nº 3.046/20 de 01/12/2020 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.033/20 de 07/07/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 1.292/20 de 23/03/2020.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 395.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SEC. MUN. EDUCAÇÃO

123650016.2.016 – MANUT. ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente

Conta 1625 – Fonte Recursos 1 – Tesouro – CA 213-0000 – ED. INF. PRÉ-ESCOLA

a Suplementar R\$ 20.000,00

9
1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

SEC. MUN. ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

278120020.1.028 – CONSTRUÇÃO DE NÚCLEO ESPORTIVO

4.4.90.51.02.06 – Obras e Instalações

Conta 459 – Fonte Recursos 1 – TESOURO – CA 110-0000 – GERAL
A Suplementar R\$ 185.000,00

SEC. MUN. AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE

206060026.2.026 – MANUT. DA SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.02.09 – Material de Consumo

Conta 4266 – Fonte Recursos 1 – Tesouro – CA 110-0000 - GERAL
A Suplementar R\$ 40.000,00

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082430024.2.146 – TRANSF. FINANC. DOAÇÃO IR

3.3.50.43.02.11 – Subvenções Sociais

Conta 4728 – Fonte Recursos 1 – Tesouro – CA 500-0004 – Fmdca-Doação
A Suplementar R\$ 150.000,00

A SUPLEMENTAR – R\$ 395.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64 e por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SEC. MUN. EDUCAÇÃO

123640029.2.015 – MANUT. ENSINO SUPERIOR

4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente

Conta 1452 – Fonte Recursos 1 – Tesouro – CA 110-0000 – GERAL
A Anular R\$ 20.000,00

SEC. MUN. ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

278120019.2.019 – MANUT. DA SEC. MUN. ESPORTES

3.3.90.14.02.06 – Diárias – Pessoal Civil

Conta 3683 – Fonte Recursos 1 – Tesouro – CA 110-0000 - GERAL
A Anular R\$ 35.000,00

3.3.90.36.02.06 – Outros Serviços de Terceiros - PF

Conta 3711 – Fonte Recursos 1 – Tesouro – CA 110-0000 - GERAL
A Anular R\$ 10.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

278120019.2.023 – PROJETO SAÚDE ATIVIDADE

3.3.90.30.02.06 – Material de Consumo

Conta 3788 – Fonte Recursos 1 – Tesouro – CA 110-0000 - GERAL

A Anular R\$ 20.000,00

3.3.90.39.02.06 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Conta 3800 – Fonte Recursos 1 – Tesouro – CA 110-0000 - GERAL

A Anular R\$ 12.000,00

278120019.2.133 – MANUT. DAS AÇÕES DESPORTIVAS

3.3.90.30.02.06 – Material de Consumo

Conta 3811 – Fonte Recursos 1 – Tesouro – CA 110-0000 - GERAL

A Anular R\$ 35.000,00

3.3.90.31.02.06 – Premiações Clt. Art. C. Desp. E Outra

Conta 3836 – Fonte Recursos 1 – Tesouro – CA 110-0000 - GERAL

A Anular R\$ 30.000,00

3.3.90.36.02.06 – Outros Serviços de Terceiros - PF

Conta 3837 – Fonte Recursos 1 – Tesouro – CA 110-0000 - GERAL

A Anular R\$ 15.000,00

4.4.90.52.02.06 Equipamentos e Material Permanente

Conta 3866 – Fonte Recursos 1 – Tesouro – CA 110-0000 - GERAL

A Anular R\$ 10.000,00

278130020.1.183 – AMPLIAÇÃO E REFORMA EM PARQUES ESPORTIVOS

4.4.90.51.02.06 – Obras e Instalações

Conta 3887 – Fonte Recursos 1 – Tesouro – CA 110-0000 - GERAL

A Anular R\$ 18.000,00

SEC. MUN. AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE

185410044.2.132 – COLETA SELETIVA

3.3.90.30.02.09 – Material de Consumo

Conta 4204 – Fonte Recursos 1 – Tesouro – CA 110-0000 - GERAL

A Anular R\$ 15.000,00

206060026.2.026 – MANUT. DA SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.02.09 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Conta 4304 – Fonte Recursos 1 – Tesouro – CA 110-0000 - GERAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

A Anular R\$ 25.000,00

A ANULAR – R\$ 245.000,00

A suplementar por *Superávit* Financeiro – R\$ 150.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 7 de abril de 2021

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito